



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CAMPUS SENADOR HELVÍDIO NUNES DE BARROS
DIRETORIA



EDITAL N. 02/2019

**SELEÇÃO PÚBLICA PARA PROFESSOR SUBSTITUTO, CLASSE ASSISTENTE A, NÍVEL I,
EM REGIME DE TI-40h PARA O CAMPUS SENADOR HELVÍDIO NUNES DE BARROS-
UFPI-PICOS-PIAUÍ**

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da Universidade Federal do Piauí (UFPI), da Pró-Reitora de Ensino de Graduação, o Diretor do Campus do Campus Senador Helvídio Nunes de Barros, no uso das atribuições legais, torna público aos interessados que estarão abertas as inscrições para o Processo de Seleção de Professor Substituto a ser contratado como Classe Assistente A, por até 12 (doze) meses, em Regime de Tempo Integral TI-40h (quarenta horas semanais), nos termos das Leis nº. 8.745/93, regulamentadas pelas Leis nºs. 9.849/99 e 10.667/03 publicadas em 10/12/1993, 27/10/1999 e 15/05/2003, respectivamente; a Lei nº 12.772/12; a Medida Provisória nº 614/2013; o Decreto nº 6.944, de 21 de agosto de 2009 publicado no DOU, Seção 1 de 24 de agosto de 2009 e pela Resolução 039/08 do CONSUN/UFPI de 11/09/08 e suas alterações, observadas as disposições legais aplicáveis à espécie e as normas contidas nesse Edital.

1 - DAS INSCRIÇÕES

1.1 Período: 25/02/2019 e 26/02/2019.

1.2 Local: Universidade Federal do Piauí – Campus Senador Helvídio Nunes de Barros, junto à Secretaria da Coordenação do Curso de Nutrição.

1.3 Horário: 8h às 12h e de 14h às 18h.

1.4 **Admitir-se-á inscrição através de procuração com firma reconhecida em cartório e acompanhada de cópia da identidade do procurador.**

2 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1 Indicações relativas ao local, Área/disciplina, número de vagas, perfil, remuneração e taxa de inscrição estão estabelecidas de acordo com o quadro abaixo:

Local	Área / Disciplina	N. de vagas	Perfil	Remuneração	Taxa de inscrição
Campus Senador Helvídio Nunes de Barros – Secretaria da Coordenação do Curso de Nutrição	Nutrição	02 (duas) TI -40h	Graduado em Nutrição com, no mínimo, Mestrado na área ou áreas afins.	R\$ 4.272,99*	R\$ 107,55

* Remuneração sujeita alteração, conforme a titulação apresentada no momento da contratação.

3 - DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

3.1 Ser brasileiro nato, naturalizado ou estrangeiro com visto permanente.

3.2 *Curriculum Vitae* acompanhado de cópia da documentação comprobatória em envelope lacrado, rubricado e endereçado ao presidente da banca.

3.3 Cópia do diploma do Curso de Graduação e cópia do certificado ou cópia de certidão/declaração de conclusão de Mestrado, conforme os requisitos do quadro acima (item 2.1).

3.4 Cópias do documento Oficial de Identidade e CPF.

3.5 Cópia do Título de Eleitor e comprovante de quitação com a justiça eleitoral.

3.6 Cópia de quitação com o serviço militar (se candidato do sexo masculino).

3.7 Comprovante original de pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 107,55 (cento e sete reais e cinquenta e cinco centavos) para TI-40h, a ser paga do Banco do Brasil, através de **GRU (Guia de Recolhimento da União)**, disponibilizada na internet no endereço eletrônico (https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp). Para o preenchimento da GRU deverão ser utilizados os seguintes códigos:

- UG: **154048**
- Gestão: **15265**
- Recolhimento Código: **288306**

OBS.: Cópias dos documentos solicitados do item 3.3 ao 3.6 devem ser autenticadas em Cartório ou autenticadas junto à Secretaria da Coordenação do Curso de Nutrição mediante apresentação do original.

4. DAS PROVAS

4.1. Em conformidade com o que estabelece a Resolução nº 039/2008 – CONSUN e suas alterações, os candidatos serão submetidos às seguintes avaliações: **PROVA DIDÁTICA E PROVA DE TÍTULOS (ANÁLISE DO CURRICULUM VITAE)**, sendo a primeira de caráter eliminatório e a segunda de caráter classificatório.

4.2 A Prova Didática será eliminatória, terá duração de 50 (cinquenta) minutos e constará de avaliação dos aspectos constantes no anexo IV da Resolução Nº 039/08 do CONSUN, de 11 de setembro de 2008, bem como do Artigo 11, § 1º e 2º.

4.3 O tema da Prova Didática será distribuído por **sorteio**, obedecendo à ordem de inscrição, com intervalo de 1h (uma hora);

4.4 Data do **sorteio dos temas** da Prova Didática: 11/03/2019 e 12/03/2019, conforme horário a ser divulgado no local das inscrições, por ocasião do resultado da homologação dos candidatos;

4.5 A Prova Didática será realizada 24 (vinte e quatro) horas após o sorteio dos temas, tendo seus valores atribuídos numa escala de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) pontos;

4.6 Serão considerados habilitados na Prova Didática, os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 7,0 (sete).

4.6.1 Ao iniciar a prova didática o candidato distribuirá aos membros da Banca Examinadora o seu Plano de Aula, em que deverão constar: *o tema, os objetivos específicos, o conteúdo a ser abordado, a metodologia, o material didático a ser utilizado, a avaliação e a bibliografia básica consultada.*

4.7 O não comparecimento do candidato na prova didática, inclusive ao sorteio do tema da prova didática, implicará em sua eliminação da seleção.

4.8 O julgamento da prova didática obedecerá aos critérios estabelecidos pelo ANEXO IV da Resolução nº. 039/08, de 11 de setembro de 2008, do Conselho Universitário da UFPI, e suas alterações; enquanto a prova de títulos obedecerá aos critérios estabelecidos pelo ANEXO V, e avaliada de acordo com o ANEXO VI, da mesma Resolução.

4.9 O conteúdo programático da prova didática e a bibliografia sugerida constam do ANEXO II deste edital.

4.10 CRONOGRAMA: O cronograma do ANEXO I deste edital apresenta outros eventos e suas respectivas datas de realização.

4.11 A avaliação do *curriculum vitae* será realizada após a aplicação da Prova Didática;

4.12 A Prova de Títulos tem caráter exclusivamente classificatório e consta do exame de títulos, sendo apurados de acordo com os valores estabelecidos na tabela de pontos para avaliação de *curriculum vitae* em vigor na Universidade Federal do Piauí-UFPI, conforme Anexo V da Resolução Nº 039/08 – CONSUN, de 11 de setembro de 2008, e suas alterações.

4.13 O total de pontos obtidos pelo candidato nesta etapa será convertido em nota, numa escala de 0,0 (zero) a 10,0 (dez);

4.14 O total de pontos resultantes do exame de títulos terá caráter classificatório;

4.15A Comissão de Seleção tem o prazo de 72 (setenta e duas) horas após o término da Prova Didática para divulgar o resultado desta etapa.

5 - CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

5.1 Para fins de classificação dos candidatos, levar-se-á em conta o somatório dos valores obtidos na Prova Didática e na Prova de Títulos.

5.2 Será classificado o candidato que totalizar o maior número de pontos.

6 - BASES CONTRATUAIS

6.1 CARGO: Professor Substituto, Auxiliar, Nível I.

6.2 REGIME DE TRABALHO: Tempo Integral – TI 40h (quarenta horas semanais)

6.3 PRAZO DE CONTRATAÇÃO: até 01(um) ano, podendo ser prorrogado por igual período.

6.4 REMUNERAÇÃO: R\$ 4.272,99 (quatro mil, duzentos e setenta e dois reais e noventa e nove centavos) para regime TI-40h, salário correspondente ao Nível I, da Classe Assistente A da carreira de Magistério Superior, de acordo com o regime de trabalho, podendo ser alterado conforme titulação apresentada no momento da contratação.

7 - PRAZO DE VALIDADE

O prazo de validade do Processo Seletivo será de 01 (um) ano, contado da data de publicação do Edital de homologação do Resultado Final no Diário Oficial da União.

8- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 Não será admitida a complementação documental fora do prazo de inscrição.

8.2 Será contratado o candidato aprovado na Área como especificado no item 2.1 do presente Edital e, havendo necessidade, no período de vigência desse Processo Seletivo, a Administração da UFPI, através da Diretoria de Recursos Humanos, fará convocação de candidatos obedecendo à ordem de classificação.

8.3 O candidato classificado somente será contratado se aceitar ministrar as disciplinas que lhe forem atribuídas pelas Coordenações dos Cursos – Campus Senador Helvídio Nunes de Barros, **em quaisquer dos turnos ou horários que se registrem as carências originadoras da seleção.**

8.4 Havendo desistência de candidato convocado para contratação, facultar-se-á à administração substituí-lo, convocando outros candidatos seguindo a ordem de classificação, respeitando o limite estabelecido no Anexo II do Decreto Nº 6.944/2009, dos candidatos incluídos no ato homologatório.

8.5 O candidato indicado à contratação após publicação no D.O.U. deverá comparecer à Superintendência de Recursos Humanos – SRH da Universidade Federal do Piauí, no Campus Ministro Petrônio Portella (Teresina-PI) ou à Divisão de Recursos Humanos do Campus Senador Helvídio Nunes de Barros (Picos-PI) para entrega de documentação e assinatura de contrato.

8.6 Será vetada contratação de candidato aprovado cujo último contrato como Professor Substituto em Instituição Pública Federal ou outro cargo temporário sob a Lei nº. 8.745/93, seja menor do que 24 (vinte e quatro) meses.

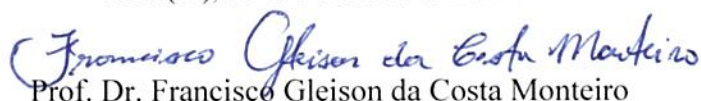
8.7 O candidato deve observar a disposição da Constituição Federal, no Artigo 37, Inciso XVI, Alíneas “a” e “b”, sobre acumulação de cargos.

8.8 É assegurada ao candidato a interposição de recurso em todas as etapas da seleção.

8.9 A inscrição do candidato implicará na aceitação tácita das normas constantes desse Edital, relativamente às quais não poderá alegar desconhecimento.

8.10 O *Curriculum Vitae* poderá ser devolvido ao candidato, ou ao seu procurador, no prazo de até 90 (noventa) dias após a publicação do resultado final da seleção no D.O.U. Findo este prazo, serão incinerados.

Picos(PI), 18 de Fevereiro de 2019.


Prof. Dr. Francisco Gleison da Costa Monteiro

Diretor

ANEXO I – CRONOGRAMA*

SELEÇÃO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO, ASSISTENTE A, NÍVEL I, EM REGIME DE TEMPO INTEGRAL (TI-40H) NA ÁREA NUTRIÇÃO

DISCRIMINAÇÃO	LOCAL	PERÍODO	HORÁRIO
Inscrição	Secretaria da Coordenação do Curso de Nutrição	25/02/19 à 26/02/19	8h às 12h 14h às 18h
Homologação das inscrições	Secretaria da Coordenação do Curso de Nutrição	27/02/19	A partir das 18:00h
Interposição de Recursos contra a Homologação das Inscrições	Secretaria da Coordenação do Curso de Nutrição	28/02/19	8h30min às 11h30min 14h30min às 17h30min
Divulgação do julgamento dos recursos contra a homologação das inscrições	Secretaria da Coordenação do Curso de Nutrição	01/03/19	A partir das 18h
Sorteio de temas p/ a Prova Didática	Sala a definir e a ser divulgada por ocasião da homologação das inscrições	11/03/19 e 12/03/18	8:00h
Início da Prova Didática	Sala a definir e a ser divulgada por ocasião da homologação das inscrições	12/03/19	8:00h
Resultado da Prova Didática	Secretaria da Coordenação do Curso de Nutrição	15/03/19	A partir das 18h
Interposição de Recursos contra o Resultado da Prova Didática	Secretaria da Coordenação do Curso de Nutrição	18/03/19	8h30min às 11h30min 14h30min às 17h30min
Divulgação do julgamento dos recursos contra a Prova Didática	Secretaria da Coordenação do Curso de Nutrição	19/03/19	A partir das 18h
Resultado da Prova de Títulos	Secretaria da Coordenação do Curso de Nutrição	20/03/19	A partir das 8h30min
Interposição de Recursos contra o Resultado da Prova de Títulos	Secretaria da Coordenação do Curso de Nutrição	21/03/19	8h30min às 11h30min 14h30min às 17h30min
Divulgação do julgamento dos recursos contra a Prova de Títulos	Secretaria da Coordenação do Curso de Nutrição	22/03/19	A partir das 18h
Resultado Classificatório Geral	Secretaria da Coordenação do Curso de Nutrição	A partir de 25/03/19	-

*Cronograma sujeito a alterações de acordo com o número de inscritos. Caso haja alterações, serão publicadas no local de inscrição e no site da UFPI.



ANEXO II

SELEÇÃO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO, ASSISTENTE A, NÍVEL I, EM REGIME DE TEMPO INTEGRAL (TI-40H) NA ÁREA DE NUTRIÇÃO

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO – NUTRIÇÃO

TEMAS:

1. Nutrição Funcional: Conceitos e as principais substâncias bioativas em alimentos.
2. Fundamentação de Assistência à Saúde da Mulher na fase gestacional e requerimentos nutricionais.
3. Fundamentação de Assistência à Saúde e requerimentos nutricionais da criança e do adolescente.
4. Suporte Nutricional Enteral e Parenteral.
5. Nutrição Abordagem Nutricional e Manejo Dietoterápico na Insuficiência Renal Crônica.
6. Aspectos fisiopatológicos do Aparelho Digestivo (Refluxo Gastroesofágico, Gastrite, Doenças Inflamatórias Intestinais, Síndrome do Intestino Irritável, Doença Diverticular e Constipação).
7. Enfermidades do Sistema Cardiovascular: Dislipidemias, Hipertensão, Aterosclerose, Insuficiência Cardíaca e Acidente Vascular Cerebral.
8. Utilização do Modelo Animal em Pesquisa na Área de Nutrição.
9. Noções fundamentais sobre o valor nutritivo dos alimentos por meio de análises físico-químicas, determinação da composição centesimal e análise da pureza dos produtos alimentícios.
10. Fundamentos necessários à Administração de UANs, Estrutura Organizacional, Caracterização e Aspectos físicos.



BIBLIOGRAFIA SUGERIDA:

PIMENTEL, C.V.M.B.; GOLLUCKE, A.P.B.; FRANCKI, V.M. **Alimentos Funcionais: Introdução às principais substâncias bioativas em alimentos**. São Paulo: Varela, 2005. 95p

ACCIOLY, E.; SAUNDERS, C.; LACERDA, E. M. A. **Nutrição em Obstetrícia e pediatria**. 2. ed. Rio de Janeiro: Ed. Cultura Médica, 2009.

VITOLO, R. M. **Nutrição da Gestação ao Envelhecimento**. Ed. Reichmam e Afonso, 2003. 206p.

WAITZBERG, D.L. **Nutrição enteral e parenteral na prática clínica**. 4. ed. Rio Janeiro: Atheneu, 2009.

MAHAN, L. K., Scott-Stump, S. **Krause: Alimentos, Nutrição e Dietoterapia**. 11. ed. São Paulo: Roca, 2005.

COSTA, E. A. **Manual de fisiopatologia e nutrição**. 4. ed. Petropolis: Vozes, 2009. 222p.

CUPPARI, L. **Guia de nutrição: nutrição clínica no adulto**. 2. ed. Barueri: Manole, 2005.

HENRIQUES et al. **Nutrição Experimental - Teoria e Prática**. São Paulo: Rubio, 2014.

SALINAS, R. D. **Alimentos e Nutrição - Introdução à Bromatologia**. 3. ed, Porto Alegre: ARTMED. 2002.

MEZOMO, I. F. B. **Os Serviços de Alimentação: Planejamento e Administração**. 5. ed, São Paulo: Manole Ltda, 2002. 413p.

